



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2024.

Autor: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Relator: Dep. Wilson Brandão

“Dispõe sobre a alteração do §3º do art. 28 e do anexo I da Lei Complementar nº. 230, de 29 de Novembro de 2017, do Estado do Piauí”.

I – RELATÓRIO

Fora encaminhado para esta Comissão, Projeto de Lei Complementar nº 04/2024 de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que “Dispõe sobre a alteração do §3º do art. 28 e do anexo I da Lei Complementar nº. 230, de 29 de Novembro de 2017, do Estado do Piauí”.

É o caso.

II – ANÁLISE

A presente proposição objetiva a alteração do §3º do art. 28 e do anexo I da Lei Complementar nº. 230, de 29 de Novembro de 2017, do Estado do Piauí e da outras providências.

Todas as necessidades formais para a criação da presente Lei foram atendidas.



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Gabinete Deputado Wilson Brandão

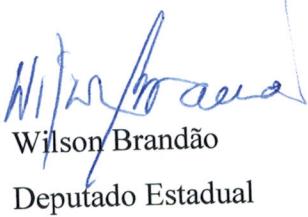
Destarte, o Projeto de Lei Complementar nº 04/2024 está de acordo com a ordem constitucional, formal e material, obedecendo a todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza.

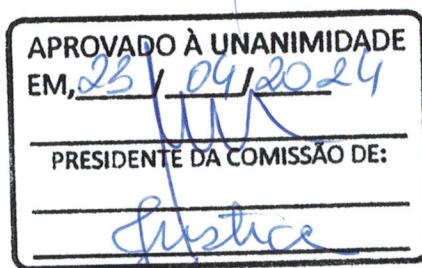
III – Voto

Ante ao exposto, o Projeto de Lei Complementar nº 04/2024 é constitucional, cumprindo as normas legais, assim exarando voto pela sua aprovação, que “Dispõe sobre a alteração do §3º do art. 28 e do anexo I da Lei Complementar nº. 230, de 29 de Novembro de 2017, do Estado do Piauí, e dá outras providencias”.

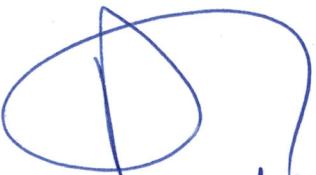
É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Teresina, 08 de Abril de 2024.

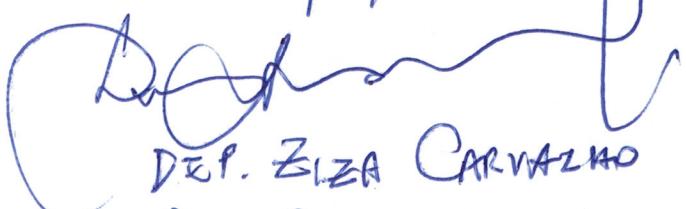

Wilson Brandão
Deputado Estadual



Concedido vista ao processo _____
do Dep. Ziza Carnavalho
Em 08/04/2024
Presidente da Comissão de
Justiça


Acompanho o voto do Relator

Ter, 22/4/24


Ziza Carnavalho
22/04/24


Ziza


Ziza